


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


**EDITAL PROEXC Nº 14/2024**

31 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.006356/2024-21

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DIÁRIO DE IDEIAS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Programa Institucional Diário de Ideias** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Todos os cursos de Licenciatura, Jornalismo, Psicologia, Design, Artes Visuais, Sistema de Informação e/ou Ciência da Computação	01	Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia - ESEBA/UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Disponibilidade horária em turnos distintos ao longo da semana, com atividades on-line pela manhã e atividades presenciais no turno da tarde. Isso levando em consideração as atividades presenciais.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** luciana.muniz@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_ Edital 14.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato. A atribuição da pontuação será feita da seguinte forma: Nota do Histórico (NH)= 20xNota do candidato (NC)/100, **com peso 20**.

8.3. A análise do Currículo Vitae/Lattes levará em consideração a participação: monitorias, bolsista e/ou voluntário de projetos de extensão e atividades desenvolvidas no Programa Institucional Diário de Ideias, sendo computadas as atividades devidamente comprovadas com certificados. A atribuição de nota, será de 0 a 100 pontos, **com peso 30** (ANEXO V). Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser encaminhados em um único arquivo em PDF.

8.4. Entrevista para análise do perfil do candidato à vaga frente às necessidades do projeto. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos, **com peso 20**. Serão avaliados os seguintes itens:

8.4.1. Aptidão e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho (Anexo I) (5 pontos);

8.4.2. Proatividade e criatividade (5 pontos);

8.4.3. Interesse em atuar no projeto (5 pontos);

8.4.4. Noções sobre extensão e sobre o projeto Diário de Ideias (5 pontos).

8.5. Análise da compatibilidade de horário com disponibilidade (Disponibilidade no turno pela manhã e tarde) para atuar 20 horas semanais destinadas ao Programa, com atuação presencial no turno da tarde. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos, **com peso 30**;

8.6. A Nota Final do processo de seleção será realizada pela somatória das notas das duas fases que forem obtidas pelos candidatos, com nota máxima de 100 e mínima de 60 pontos para compor a listagem da classificação dos candidatos.

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [luciana.muniz@ufu.br](mailto:luciana.muniz@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	02/01/2024 a 19/02/2024
<b>Inscrições</b>	02/01/2024 a 19/02/2024
<b>Análise documental</b>	20/02/2024
<b>Avaliação</b>	21/02/2024
<b>Resultado Preliminar</b>	22/02/2024
<b>Recebimento dos Recursos</b>	23/02/2024

Resultado Final

29/02/2024

**11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

**12. DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: luciana.muniz@ufu.br

Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2024.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 31/01/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5148782** e o código CRC **296B6B47**.

**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

O Programa Institucional “Diário de ideias”, é um Programa da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFU, com ações vinculadas à Escola de Educação Básica da UFU e que tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento de ações no campo da Educação Básica, que visam fomentar o trabalho com metodologias inovadoras e criativas para os processos de ensino e aprendizagem de estudantes, professores, familiares e demais membros da comunidade da Educação Básica, bem como contribuir com a formação de estudantes de Graduação da UFU, com ênfase nas possibilidades de vivenciarem conhecimentos da área de formação e ações a serem efetivadas no Programa.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente edital faz parte das ações do Programa Institucional Diário de Ideias da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFU que, dentre suas ações, destaca a formação de professores e acompanhamento do trabalho com a metodologia “Diário de Ideias” em escolas públicas que atendem Educação Básica, bem como garante a participação de estudantes da Graduação da UFU. em como objetivo contribuir com o desenvolvimento de ações no campo da Educação Básica, que visam fomentar o trabalho com metodologias inovadoras e criativas para os processos de ensino e aprendizagem de estudantes, professores, familiares e demais membros da comunidade da Educação Básica, bem como contribuir com a formação de estudantes de Graduação da UFU, com ênfase nas possibilidades de vivenciarem conhecimentos da área de formação e ações a serem efetivadas no Programa. No Programa temos ações inovadoras e criativas no campo da criação do Portal Diário de Ideias, na comunicação com o Jornal Diário de ideias, ofertas de Oficinas ao público infanto-juvenil e atuamos no campo de publicações de livros e materiais didáticos.

**OBJETIVOS:****GERAL**

Promover formação de professores e contribuir com a implementação da proposta metodológica "Diário de Ideias", com vista a contribuir com os processos de ensino e aprendizagem de professores e estudantes, considerando as especificidades e singularidades dos contextos escolares, desenvolver sites, criar espaços de comunicação, bem como contribuir com o enriquecimento da formação de alunos de Graduação da UFU especialmente em ações de extensão.

**ESPECÍFICOS**

Instrumentalizar o estagiário no que se refere à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do trabalho pedagógico; Propiciar a participação do estudante em espaços de integração do ensino, pesquisa, extensão; Contribuir para o conhecimento de práticas pedagógicas inovadoras no campo da aprendizagem da leitura e da escrita; Promover reflexões mediante estudos teóricos, da bibliografia que compõem o Programa; Oportunizar estudos e troca de ideias sobre os temas: trabalho pedagógico, subjetividade, autoria, protagonismo e criatividade na aprendizagem; Oportunizar experiências no contexto da sala de aula presencial de observação e promoção de ações pedagógicas junto aos professores e estudantes; Contribuir para a efetivação de um trabalho pedagógico inovador no contexto escolar.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

- Ter iniciativa;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo;
- Ter habilidade para a elaboração e emissão de documentos institucionais;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- Ter capacidade organizacional; Ser assíduo e pontual;
- Ter bom relacionamento pessoal;
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Manter uma comunicação fluida e respeitosa, seja presencialmente, via telefone e/ou mensagens de e-mail e/ou por telefone;
- Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet);
- Conhecimento básico em edição de vídeo;
- Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Apoio aos docentes para a efetivação do trabalho com o Diário de Ideias em sala de aula presencialmente e no âmbito da formação;
- Participação assídua nas reuniões com a equipe do Programa Institucional Diário de Ideias;
- Participação no planejamento pedagógico com o professor para organização do acervo pedagógico digital e de recursos materiais;
- Registrar os encontros de formação de professores e a implementação do Diário de ideias;
- Gravar, criar e/ou editar vídeos específicos das ações do Programa;
- Organizar e produzir materiais específicos do Programa Diário de Ideias, utilizando PowerPoint, Pladlet e/ou outros recursos;
- Produção de relatório acerca das atividades desenvolvidas e observadas;
- Organização e produção de materiais para a constituição do espaço-tempo da sala de aula como contexto de aprendizagem;
- Atuação nas ações do Programa: Oficinas, Jornal Diário de Ideias, Diário de Ideias Digital, Hospital de Clínicas de Uberlândia, formação de professores, produção de materiais pedagógicos e outras;
- Participação nas reuniões da equipe para planejamento das ações do Programa;

- Participação efetiva em mostras do Programa Diário de Ideias, tendo em vista a organização e participação da ação presencial;
- Apoio na manutenção e organização dos espaços digitais de documentação do Programa.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O estagiário de extensão, além de ser uma experiência enriquecedora e de grande valor para a formação profissional, acadêmica ou não, representa uma oportunidade de interação, através de um processo educativo, formativo e científico que se articula ensino, extensão e pesquisa, buscando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

### ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:



Pontuação Pontuação do Candidato Histórico escolar Nota do Histórico (NH)= 20x Nota do candidato (NC) / 100	
<b>Currículo Máximo de 30 pontos</b> Monitoria 10 pontos por semestre Bolsista e/ou voluntário em projetos de extensão 10 pontos por semestre Participação em atividades desenvolvidas no Programa Institucional Diário de Ideias 10 pontos por semestre	
<b>Entrevista Máximo de 20 pontos</b> Serão avaliados os seguintes itens: - Aptidão e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho (5 pontos); - Proatividade e criatividade (5 pontos); - Interesse em atuar no projeto (5 pontos); - Noções sobre extensão e sobre o projeto Diário de Ideias (5 pontos).	
<b>Compatibilidade de horário Máximo de 30 pontos</b> Análise da compatibilidade de horário com disponibilidade (Disponibilidade no turno pela manhã e tarde) para atuar 20 horas semanais destinadas ao Programa, com atuação presencial no turno da tarde.	
<b>NOTA FINAL 100</b>	

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>